



PROJETO PLANTANDO VIDA - ANO 2015

O projeto “Plantado Vida”, é desenvolvido pelo **Rotary Clube de Francisco Beltrão III Milênio, UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Francisco Beltrão e Câmpus Dois Vizinhos, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão.**

OBJETIVOS GERAIS:

Contribuir para que a ocupação humana do planeta seja feita de forma sustentável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Realizar uma gincana entre as escolas do Campo do Município de Francisco Beltrão PR.
- ✓ Contribuir na conscientização dos alunos e das comunidades para a importância da preservação e recuperação ambiental.
- ✓ Realizar encontros e palestras periódicas de cunho ambiental nas escolas e comunidades do campo.
- ✓ Coleta de sementes de árvores nativas da região de Francisco Beltrão/PR
- ✓ Disponibilizar sementes de mudas nativas.
- ✓ Contribuir para melhorar a qualidade da água e conseqüentemente a qualidade de vida da população.
- ✓ Contribuir para a redução e recuperação das áreas degradadas;

GINCANA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

A gincana é realizada entre as Escolas do Campo do Município de Francisco Beltrão/Pr., envolvendo os alunos, professores e comunidade. A qual premiará as escolas e alunos que cumprirem as tarefas previamente definidas neste regulamento.

ESCOLAS PARTICIPANTES DA GINCANA

Escolas do campo do Município de Francisco Beltrão – Pr.

- ✓ - Escola N. Sra. De Fátima – Nova Concórdia
- ✓ - Escola Juscelino Kubitschek - Rio Tuna
- ✓ - Escola Epitácio Pessoa - Secção Jacaré
- ✓ - Escola Irmão Cirilo e Colégio Paulo Freire - Assentamento Missões
- ✓ - Escola Basílio Tiecher - São Pio X - Km 20
- ✓ - Escola Deni Lineu Schwartz - Ponte Nova do Cotegipe
- ✓ - Escola Prof. Parigot de Souza – Jacutinga
- ✓ - Colégio Estadual Paulo Freire - Assentamento Missões





PROJETO PLANTANDO VIDA

REGULAMENTO GINCANA ANO 2015

Para o ano de 2015 a gincana do Projeto Plantando Vida terá início em 04 DE MARÇO DE 2015 e término dia 30/11/2015.

A gincana é composta por 4 tarefas, que compreendem:

I - COLETA DE SEMENTES;

II – COLEÇÃO DE SEMENTES (Sementário);

III - AÇÃO AMBIENTAL;

IV - AÇÃO EDUCATIVA ENVOLVENDO A COMUNIDADE.

I – PRIMEIRA TAREFA – COLETA DE SEMENTES:

1. As sementes serão coletadas durante o período da gincana.
2. Poderão ser coletadas as 105 (cento e cinco) espécies relacionadas e pontuadas conforme tabela anexa a este regulamento.
3. Somente serão aceitas sementes embaladas em sacos plásticos que serão fornecidos pelo grupo gestor.
4. As sementes coletadas e armazenadas nos sacos plásticos devem permanecer no refrigerador até o dia do seu recolhimento.
5. Todas as embalagens devem conter a etiqueta padronizada, fornecida pelo Grupo Gestor do projeto, que deverão estar devidamente preenchidas pela escola/alunos com todos os dados de identificação, conforme itens constantes na etiqueta.



I.1. PONTUAÇÃO POR QUALIDADE:

1. Semente limpa: 10 (dez) pontos por espécie.
2. Semente suja não pontuara nesse quesito.
3. Sementes que apresentarem contaminação por microrganismos (fungos), atacadas por insetos e por consequência sem condições de germinação serão descartadas.

Obs.: A comissão julgadora será a responsável por avaliar a condição das sementes.

I.2. PONTUAÇÃO POR VOLUME:

1. Conforme tabela em anexo, com regras de volume e pontuação.
2. A pontuação de cada escola será proporcional ao peso das sementes coletadas.

ex.: angico vermelho. Pontuação máxima: 1000 pontos. Quantidade máxima: 200g. Se a escola coletar 100g receberá 500 pontos.

I.3. PONTUAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO:

1. Etiqueta padrão fornecida pelo grupo gestor devidamente preenchida: **10 (dez)** pontos por espécie.
2. A espécie sem etiqueta padrão fornecida pelo grupo gestor, sem preenchimento ou parcialmente preenchida: **0 (zero)** ponto na espécie.
3. As sementes serão recolhidas ao final de cada etapa, devidamente embaladas e com etiqueta de identificação (rótulo padrão).
4. As sementes poderão ser entregues ao grupo gestor nos dias das palestras (23/04; 06/08 e 26/11) ou no dia da avaliação das sementes, que ocorre no viveiro municipal, no período da manhã (25/04; 08/08 e 28/11).
5. Poderá haver recolhimento de sementes antecipadas, conforme volume, mediante solicitação da escola.
6. Espécies coletadas que ainda não foram catalogadas pelo projeto, serão avaliadas e pontuadas pela comissão julgadora, desde que sejam nativas e que se enquadrem para recomposição florestal de áreas.



II- SEGUNDA TAREFA – COLEÇÃO DE SEMENTES

1. Pontuação da tarefa :10 (dez) pontos por espécie.
2. Pontuará a Escola que entregar até 28/11/2015, uma coleção de sementes.
3. As sementes devem estar secas, com boa apresentação, devidamente identificadas (nome científico e popular).
4. A comissão julgadora decidirá se a tarefa foi cumprida ou não e atribuirá a devida pontuação.
5. O recipiente para a coleção de sementes será fornecido pelo projeto até agosto de 2015.

III - TERCEIRA TAREFA - AÇÃO AMBIENTAL

1. Promover qualquer uma (ou mais de uma) das ações ambientais descritas e pontuadas abaixo:
 - a) 1 proteção de fonte: 1000 pontos + dois pontos por muda plantada no local.
 - b) 1 recuperação de área degradada: 2 pontos por muda.
 - c) 1 reposição de mata ciliar: 2 pontos por muda.
 - d) 1 fossa séptica biológica: 1000 pontos
 - e) Isolamento com cerca para recuperação espontânea de áreas degradadas ou de mata ciliar: 20 pontos por metro de cerca.
2. Esta ação poderá ter o apoio do grupo gestor técnico e dos alunos da UTFPR.
3. A tarefa deve ser de iniciativa das escolas cumprida por alunos, professores e moradores da comunidade.
4. É **INDISPENSÁVEL** que a ação ambiental seja registrada e comprovada através de fotos, vídeos, matéria publicada em meios de comunicação, etc. O relatório deverá ser apresentado para a comissão julgadora até o dia 28/11/2015, conforme modelo em anexo.



OBS: OS ITENS DA III TAREFA, PODEM SER AGRUPADOS EM UMA MESMA AÇÃO, EM QUALQUER PROPRIEDADE DA COMUNIDADE DA QUAL A ESCOLA PERTENCE.

OBS: AS MUDAS DEVEM SER RETIRADAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, INFORMANDO QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O PROJETO PLANTANDO VIDA.

IV - QUARTA TAREFA - AÇÃO EDUCATIVA ENVOLVENDO PROFESSORES, ALUNOS, PAIS E PESSOAS DA COMUNIDADE

1. Pontuação da tarefa: 1000 pontos por ação.
2. Pontuará a escola que fizer uma ação educativa abrangendo a comunidade (moradores, alunos, professores, lideranças, idosos, dentre outros) como por exemplo: cursos, palestras, treinamentos, seminários dentro de temas em que a comunidade sentir necessidade (saúde, higiene, educação, qualidade de vida, segurança, etc).
3. Nesta ação a escola pode solicitar auxílio do seu grupo de apoio, porém, a iniciativa deverá ser da escola (alunos/professores) e contar com a participação de pessoas da comunidade.
4. É **INDISPENSÁVEL** que a ação seja registrada e comprovada através de fotos, vídeos, matéria publicada em meios de comunicação, etc. O relatório deverá ser apresentado para a comissão julgadora até o dia 28/11/2015, conforme modelo de relatório em anexo.

PREMIAÇÃO

- 1) Para a escola que ficar em 1º lugar: 01 (um) data show.
- 2) Para a coordenadora da escola vencedora (1º lugar): 01 (um) tablet.
- 3) Para os alunos destaque de cada escola, escolhidos pelo(a) coordenador(a), serão contemplados com uma viagem a Curitiba.

OBS: somente terão direito a viagem as escolas que pontuarem na gincana.





As vagas serão distribuídas, conforme classificação nos moldes da tabela abaixo

Classificação	Aluno	Professor	Nº
1º	10	2	12
2º	7	2	9
3º	5	1	6
4º	3	1	4
5º	2	1	3
6º	1	1	2
7º	1	1	2
8º	1	1	2
Total de contemplados			40

- 4) Um aluno destaque na escola, receberá um voo panorâmico sobre a cidade de Francisco Beltrão/PR.
- 5) O professor coordenador do projeto receberá também um voo panorâmico, desde que a escola tenha no mínimo cumprido duas tarefas.

VI - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Caso houver empate entre as escolas será definido o vencedor através do item TAREFA AÇÃO AMBIENTAL quando será considerado: abrangência do projeto, benefícios para comunidade, qualidade de documentação e divulgação, quantas pessoas foram beneficiadas, quantas pessoas da escola e comunidade foram envolvidas no projeto.
- b) Cada escola terá obrigatoriamente um coordenador do projeto.
- c) Cada escola terá o apoio de um coordenador do grupo gestor, que serão contatados via e-mail, telefone ou pessoalmente.
- d) As regras devem ser seguidas conforme o regulamento.
- e) Caso ocorra alguma divergência durante a gincana, o grupo gestor juntamente com a comissão julgadora, definirá o critério de resolução.
- f) Em caso de dúvidas sobre regras, a escola deverá entrar em contato com o coordenador do grupo Gestor responsável pela sua escola, conforme lista fornecida anteriormente.
- g) Somente as espécies relacionadas na lista a seguir serão pontuadas.



- h) A escola que cumprir e pontuar em todas as tarefas da gincana receberá 1000 (mil) pontos extras.
- i) Caso haja disponibilidade de vagas no ônibus, terá direito a vaga alunos da escola que ficar mais bem colocada.
- j) A escola somente terá direito a viagem, se no mínimo cumprir duas tarefas